

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Solicitação nº 00038/2021.

### 1- OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil e hidro sanitários para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos e demais secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas neste termo, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 2-JUSTIFICATIVA

Os materiais a serem adquiridos, servirão para que o município de Marcelino Vieira/RN, através de suas secretarias municipais, realizem, seus trabalhos de conserto, prevenção, ou seja, serviços simples e contínuos, que surgem nas unidades públicas municipais, ocasionadas por vários fatores, como por exemplo, deterioração de ambientes causados por salinos, pela ação do tempo, devido os anos de construção, peça ação de vândalos e por fatos naturais.

### 3-RESULTADOS ESPERADOS

Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

### 4-MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1 Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X300 PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	50
2	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50G	UN	10
3	ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO DE 1,50M	UN	5



4	ALICATE PARA CORTE DE FIOS	UN	5
5	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - 210MM	UND	10
6	ANEL DE VADAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	50
7	ARAME FARPADO ROLO DE 500MT	UN	10
8	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	100
9	ARAME RECOZIDO PG 18	KG	150
10	ARGAMASSA COLANTE AC-III, SACO COM 20KG	SACO	400
11	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 5/8	UN	150
12	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA ENVOLVENTE	UN	30
13	BACIA SANITÁRIA BRANCA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA	UND	10
14	BACIA SANITÁRIA BRANCA DE LOUÇA CONVENCIONAL	UND	30
15	BALDE DE PLASTICO 12LTS	UN	50
16	BANDEJA EM PLASTICO PARA PINTURA	UN	20
17	BRITA MÉDIA GRADUADA EM METRO CÚBICO	M3	10
18	BUCHA FIX DE 10MM	UND	200
19	BUCHA FIX DE 12MM	UND	200
20	BUCHA FIX DE 6MM	UN	200
21	BUCHA FIX DE 8MM	UND	200
22	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	UN	30
23	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA COM 1,5M	UN	30
24	CABO DE MADEIRA PARA PÁ EM FORMATO DE "Y"	UN	30
25	CADEADO 20MM	UN	15
26	CADEADO 25MM	UND	15
27	CADEADO 35MM	UND	15
28	CADEADO 40MM	UND	15
29	CADEADO 45MM	UND	15
30	CADEADO 50 MM	UND	15
31	CÂMARA DE AR PARA PNEUS DE CARRO-DE-MÃO	UND	10
32	CARRO DE MÃO EM AÇO, CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU E CÂMARA DE AR (EXTRA-FORTE)	UND	10
33	CAVADEIRA OVAL EM AÇO COM CABOS EM MADEIRA	UN	2
34	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO QUA-DRADO, PARA PISO E/OU PAREDE 46X46	M2	3000
35	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO QUA-DRADO, PARA PISO E/OU PAREDE 51X51	M2	3000
36	CHIBANCA COM CABO	UND	7
37	CIMENTO COMUM, SACO APARTIR DE 40KG	SACO	3500
38	COLA BRANCA BASE PVA DE 1KG	LT	20
39	COLA DE ADESIVO PLÁSTICO, BISNAGA 75G (COLA PVC)	UND	50
40	COLA DE SILICONE FLEXÍVEL ACÉTICO, TUBO COM 280G	UND	50
41	COLA INSTANTANEA 100G	UN	30
42	COLA TIPO DUREPOXI OU SIMILAR 250G	UN	15
43	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UND	10
44	COLUNA FERRO 3/8 6 METROS	UND	150
45	COLUNA FERRO 5/16 6 METROS	UND	150
46	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 255X120MM, COM CABO	UN	10
47	DESEMPENADEIRA METÁLICA DE BASE LISA, SEM DENTES, COM CABO	UN	10
48	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA 15X26CM	UN	10
49	DISCO DE CORTE PARA AÇO - ESMERILHADEIRA E ETC.	UN	20
50	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DENTADO PARA SERRA MÁRMORE	UN	20
51	DISCO DE CORTE PARA MÁRMORE E OUTROS	UN	20
52	DISCO PARA MADEIRA 110MM	UN	10
53	DOBRADIÇA 3 1/2" X 3 1/2", EM AÇO CROMADO, CONJUNTO COM 03 UNIDADES	CONJ.	30
54	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3.1/2	PAR	30
55	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X3	PAR	30



56	ELETRODO REVESTIDO 2,5MM X 350MM	UN	200
57	ENXADA COM CABO DE 2,5"	UND	30
58	ESPATULA Nº 7	UND	10
59	ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 30CM	UN	5
60	FACHADURA INTERNA ALAVANCA	UN	30
61	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	50
62	FECHADURA EXTERNA EM AÇO CROMADO, TIPO ALAVANCA	UND	50
63	FECHADURA EXTERNA POPULAR	UND	30
64	FECHADURA EXTERNA TIPO BOLA	UN	10
65	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO	UND	90
66	FERRO 1/2 VERGALHÃO COM 12MTS	UN	200
67	FERRO 1/4 VERGALHÃO COM 12MTS	UN	200
68	FERRO 3/8 VERGALHÃO COM 12MTS	UN	200
69	FERRO 4.2MM VERGALÃO COM 12 METROS	KG	300
70	FERRO 5.0MM VERGALÃO COM 12 METRO	UN	300
71	FERRO 5/16MM VERGALÃO COM 12 METROS	UN	200
72	FERROLHO CHATO 450X4	UN	30
73	FERROLHO CHATO 450X5	UN	30
74	FOICE BAHIA EM AÇO CARBONO, COM CABO	UND	5
75	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	500
76	LAJOTA 40X40	UN	2000
77	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA COM COLUNA	UND	30
78	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA SUSPENSO	UND	30
79	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO, ROLO DE 0,80M	ROL	10
80	LIXA D'ÁGUA Nº 1200	UN	250
81	LIXA D'ÁGUA Nº 400	UN	250
82	LIXA PARA FERRO Nº 100	UN	250
83	LIXA PARA FERRO Nº 36	UN	250
84	LIXA PARA FERRO Nº 50	UN	250
85	LIXA PARA FERRO Nº 80	UN	250
86	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 080	UND	250
87	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 100	UND	250
88	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 120	UND	250
89	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 150	UND	250
90	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 180	UND	250
91	LONA EM PLASTICO PRETA DE 1 X 8M	METRO	100
92	LONA EM PLASTICO PRETA E BRANCA DE 1 X 8M	METRO	100
93	LUVA DE LATEX CORRUGADO	UND	100
94	LUVAS DE PANO - PAR	UN	100
95	LUVAS DE RASPAS DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO - PAR	UN	100
96	LUVAS DE RASPAS DE COURO, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO - PAR	UN	100
97	MARTELO DE UNHA COM 25 MM COM CABO	UND	10
98	MASSA ACRÍLICA 18L - EXTERNA	UN	20
99	MASSA ACRÍLICA 3,6L - EXTERNA	UN	20
100	MASSA CORRIDA PVA 22KG - INTERNA	UN	20
101	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	UN	20
102	NERVURA DE CIMENTO COM FERRO EM METRO	METRO	100
103	NÍVEL DE ALUMINIO Nº 14 P/ PEDREIRO	UND	5
104	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTAVEL	UN	50
105	PÁ DE BICO COM CABO	UND	50
106	PARAFUSO B12 PARA FIXAÇÃO DE SANITARIO	UN	50
107	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X16MM	UN	500
108	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X20MM	UN	500
109	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X25MM	UN	500
110	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X30MM	UN	500
111	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X35MM	UN	500



112	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X50MM	UN	500
113	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X60MM	UN	500
114	PIA INOX DE 1,20M	UND	10
115	PIA INOX DE 1,50M	UND	10
116	PICARETA COM CABO	UND	5
117	PINCEL TIPO BROXA	UN	100
118	PISO CERÂMICA 46X46	M2	3000
119	PISO CERÂMICA 53X53	M2	3000
120	PREGO 1 1/2 X13	KG	50
121	PREGO 1 1/4" X 14	KG	50
122	PREGO 2 1/2" X 10	KG	50
123	PREGO 3.1/2 X 08	KG	50
124	PRUMO DE PAREDE CROMADO 500G P/PEDREIRO	UND	5
125	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, DE 2,00M	UND	15
126	REJUNTE AC SACO COM 1KG	KG	200
127	ROLO DE ESPUMA 09CM, COMPLETO	UND	50
128	ROLO DE ESPUMA 15CM, COMPLETO	UND	50
129	ROLO DE ESPUMA 23CM, COMPLETO	UND	50
130	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23CM, COMPLETO	UND	50
131	SELADOR ACRÍLICO 18LT	UN	20
132	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	UN	50
133	SERRA PARA AÇO STARRETT OU SIMILAR	UN	70
134	SIFÃO DUPLO	UN	50
135	SIFÃO SIMPLES	UN	50
136	SIFÃO TRIPLO	UN	50
137	SILICONE TRANSPARENTE 280G	UN	20
138	SOLVENTE EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	50
139	SUPERCAL 5 KG	UND	2000
140	TANQUE SIMPLES DE MÁRMORE SINTÉTICO 60CM X 60CM	UND	10
141	TELA PENEIRA FINA EM METRO	METRO	10
142	TELHA CERAMICA DE 1ª MILHEIRO	UN	15
143	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	50
144	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUIROS, 19X19X9CM, TIPO 01 - MILHEIRO	UND	30
145	TINTA ACRÍLICA, GALÃO DE 3,6L (INTERNA)	UND	120
146	TINTA ACRÍLICA, LATÃO DE 18L (INTERNA)	UND	120
147	TINTA EM PÓ 2 KG	UND	2000
148	TINTA ESMALTE 3,6 LT	UN	50
149	TINTA ESMALTE 900ML	UN	50
150	TINTA EXTERNA 15 LTS	UN	50
151	TINTA EXTERNA 3,0 LTS	UN	50
152	TINTA INTERNA 15 LTS	UN	50
153	TINTA INTERNA 3,0 LTS	UN	100
154	TINTA LÁTEX, GALÃO DE 3,0 LTS (EXTERNA)	UN	120
155	TINTA LÁTEX, LATÃO DE 15 LTS (EXTERNA)	UN	120
156	TINTA PARA PISO 15 LTS	UN	50
157	TORQUEZ P/ ARMADOR 12"	UND	10
158	TRELIÇA COM 6 MT	UND	300
159	TRENA METÁLICA COM TRAVA, 5M	UND	15
160	TRINCHA 1 1/2"	UND	100
161	TRINCHA 1"	UND	100
162	TRINCHA 2"	UND	100
163	TRINCHA 3"	UND	100
164	VASSOURA CERDAS RIGIDAS COM CABO PARA GARI	UN	100
165	VASSOURA TIPO CISCADOR COM 22 DENTES EM AÇO	UN	100
166	VEDA CALHA (TUBO 20G)	UN	20
167	VEDACIT 3,6LTS	UN	20



## **5-RECUROS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.

## **6-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

6.1 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preço, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

6.2 A entrega dos itens será feita de forma fracionada mediante necessidade da administração pública, expressa através de ordem de compra no município de Marcelino Vieira-RN.

6.3 A empresa vencedora deverá dispor de garantia de estoque de no mínimo 30% do quantitativos dos itens por ela vencido no certamente.

6.4 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

6.5 A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (dode) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

6.6 O faturamento será feito considerando-se o preço proposto na proposta final.

6.7 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

6.8 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes no termo de contrato;

6.9 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Marcelino Vieira/RN;

6.10 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.11 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da detentora da Ata, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

6.12 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;

6.13 A contratada realizará a entrega de todos os itens por ela vencido, na cidade de Marcelino Vieira (RN), no prazo **MÁXIMO** de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

## **7-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

➤ Os itens serão recebidos:

7.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

7.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes na Ata de Registro de Preço, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA FINAL, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;

➤ Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





7.5 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **8-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

9.2 Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

8.3 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

8.4 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

8.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

## **9-RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- São obrigações da CONTRATANTE:
  - I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;
  - II - Receber os itens, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
  - III - Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.
- São obrigações da CONTRATADA:



- I-Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido na Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;
- III - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- IV - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

## **10-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;

10.2 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

10.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no Pregão.

10.4 A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo CONTRATANTE.

10.5 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

## **11-SANÇÕES**

11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:





11.2 Advertência;

11.3 Multa;

11.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;

11.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira-RN, 31 de março 2021.

Hindemberg Pontes de Lima  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS**